

## <u>LEI Nº 6.759</u> De 25 de abril de 2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de abril de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para obras de Reforma do Ginásio "Guilherme Fragoso Ferrão" e em Diversas Áreas de Lazer, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.10	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
02.10.01	COORD.	EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
CATEGOR	IIA ECONÓ	MICA	_	
4.4.90.51		Obras e Instalações	R\$	1.100.000,00
<b>FUNCION</b>	AL PROG	RAMÁTICA		-
27		Deporto e Lazer		
27.813		Lazer		
27.813.043		Áreas de Lazer		
27.813.04	43.1.039	Reforma do Ginásio "Guilherme Fragoso		
		Ferrão" e em Diversas Áreas de Lazer	R\$	1.100.000,00

Art. 2º O crédito autorizado, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964), com a assinatura do convênio celebrado com 9 Governo

Estadua).

 $\int$ 



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Os recursos financeiros a serem utilizados na cobertura da despesa a que se refere o artigo 1º desta Lei, são oriundos de convênio celebrado com o Governo Estadual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI** Segretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. - ("PC").